



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI 580/2003

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO
VIA CONVÊNIO (DELEGACIA
FEDERAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO).**

AÍRTON RONDINA LUIZ, Prefeito
Municipal de Araputanga, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições legais faz
saber que a Câmara Municipal de Araputanga
aprovou e ele sanciona e eu promulgo a
seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Público Municipal,
autorizado a contratar via convênio, Servidores Públicos Municipal para atuar na área de
Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal junto à Delegacia Federal de
Agricultura e Abastecimento de Mato Grosso, visando proporcionar a melhoria da
qualidade higiênico-sanitária dos produtos e seus derivados, dentro dos padrões mínimos
necessários no Município, nos setores e cargos abaixo, conforme Artigo 37, Parágrafo IX,
da Constituição Federal e Artigo 92, Parágrafo IX da Lei Orgânica do Município:.

QUANT. A SER CONTRATADA	FUNÇÃO	SALÁRIO
08 Agentes	Auxiliar Inspeção II	R\$ 519,22
01 Agentes	Auxiliar I Inspeção I	R\$ 598,00

Art. 2.º - O salário dos funcionários contratados
através de convênio a ser celebrado com a Delegacia Federal de Agricultura e
Abastecimento neste Município, com o objetivo de atender na área de Inspeção Sanitária
Industrial de Produtos de Origem Animal, poderão ser reajustados anualmente quando
houver aumento do salário mínimo pelo Governo Federal.



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente

Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento programado ou suplementado do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,

Estado de Mato Grosso, aos nove (23) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dois (2003).



AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria, autuado e registrada em livro próprio e publicada em data supra.



APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
Secretário Municipal Adm. e Finanças